

2025/2027

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Índice

Enquadramento legal.....	p.2
Estrutura organizacional do AEA	p.3
Caracterização do Agrupamento.....	p.4
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção de Infrações Conexas.....	p.5

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O RGPC estabelece a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais funcionários adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos, um Código de conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias. Com a adoção deste programa procura-se prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

O presente documento consubstancia o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção de Infrações Conexas (PPRCIC) relacionadas com o Agrupamento de Escolas de Alvalade (AEA) e visa contribuir para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, considerando os princípios de interesse geral que devem regular as entidades públicas, estabelecendo mecanismos de controlo para mitigar os riscos, garantir a integridade, a transparência e prevenir conflitos de interesse.

O PPRCIC identifica as atividades desenvolvidas pelas diferentes unidades orgânicas, a caracterização dos riscos inerentes à sua função e das correspondentes medidas de cuidado e prevenção que considera mais ajustadas para, de modo realista e exequível, os mitigar.

O PPRCIC é, portanto, um instrumento de gestão que pretende adotar cuidados preventivos relativamente a ações que se afastem ou contrariem o cumprimento adequado das respetivas funções por todos os funcionários do AEA, evitando danos na sua reputação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO AEA

Adotando uma linha de continuidade, de desenvolvimento e de inovação, definiu-se o lema do AEA:

“Crescer a inovar, com bem-estar”

Visão

De acordo com o Projeto Educativo do Agrupamento, pretende-se uma Escola:

- **Responsável pela formação de pessoas competentes, empreendedoras, colaborativas, autónomas, realizadas e felizes**, assegurando a gestão da diversidade, com diferentes tipos de estratégias, que permitam responder às necessidades educativas de cada um e que respeita o direito à diferença, usando a multiculturalidade como uma mais-valia de aprendizagem;
- **Proativa na valorização de cada aluno**, como forma de potenciar a qualidade do ensino e da aprendizagem, continuando a ser referência, pelo sucesso académico e profissional dos alunos, pela qualidade do ambiente interno e relações externas e pelo grau de satisfação das famílias;
- **Ativa, que promove uma cultura de liberdade** e que esteja atenta ao que cada elemento da comunidade educativa pode contribuir, onde os alunos gostem de estudar e o pessoal docente e não docentes gostem de trabalhar e se sintam realizados e valorizados, tanto a nível profissional como pessoal;
- **De referência, no âmbito da inovação**, como forma de capacitar os nossos alunos e profissionais com as competências, as aptidões e os conhecimentos que lhes permitam ultrapassar os desafios do presente e futuro.

Missão

De acordo com o Projeto Educativo do AEA, “a nossa missão é prestar à comunidade um serviço educativo de excelência, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, conscientes dos seus direitos e deveres, capazes de atuar como agentes de mudança, num ambiente de empatia, aberto e integrador, num

Agrupamento reconhecido pela inclusão e por elevados padrões de exigência e responsabilidade”.

Valores

Os valores assumidos por toda a comunidade educativa, nos quais se pretende continuar a investir, são os que estão plasmados no PASEO, pela sua atualidade:

1. **Responsabilidade e integridade** - Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.
2. **Excelência e exigência** - Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.
3. **Curiosidade, reflexão e inovação** - Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.
4. **Cidadania e participação** - Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.
5. **Liberdade** - Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.

CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

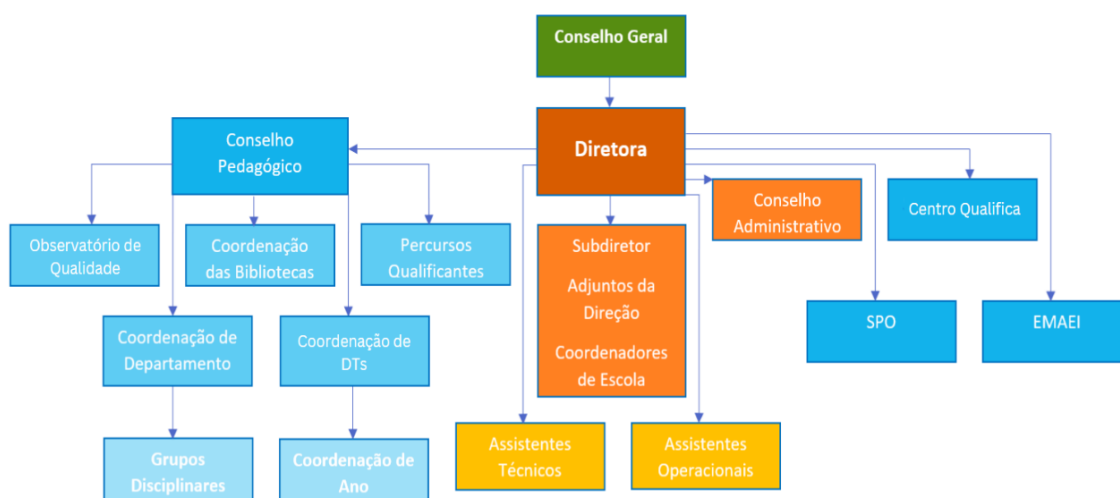
O Agrupamento de Escolas de Alvalade, criado em 2012, é constituído por quatro escolas:

1. EB S. João de Brito - com educação pré-escolar e 1º ciclo;
2. EB Teixeira de Pascoais - com educação pré-escolar e 1º ciclo;
3. EB Almirante Gago Coutinho - com ensino de 2º e 3º ciclos;

4. ES Padre António Vieira - a escola sede, com ensino de 3º ciclo, secundário e educação de adultos. Nesta escola funciona o Centro de Formação Professor João Soares e o Centro Qualifica.

Cada uma das escolas tem uma biblioteca integrada e apoiada pela Rede de Bibliotecas Escolares.

O organograma do agrupamento reflete a articulação entre os vários órgãos.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO DE INFRAÇÕES CONEXAS

A gestão de riscos é um elemento essencial na definição de estratégia do AEA, uma vez que é o processo através do qual se analisam os riscos inerentes às respetivas atividades. Este Plano assume um papel preponderante para o controlo interno existente.

Entende-se por corrupção e infrações conexas, os crimes de corrupção, o suborno, o peculato, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder. Consiste no ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) devida.

Sendo múltiplos os fatores que potenciam a ocorrência de riscos de corrupção de infrações conexas, e que levam a que uma determinada atividade comporte um maior ou menor risco, identificam-se alguns cuja ausência potencia o risco:

- ✓ Integridade;
- ✓ Qualidade da gestão;
- ✓ Idoneidade dos decisores;
- ✓ Eficácia do sistema de controlo interno;
- ✓ Motivação e responsabilidade pessoal;
- ✓ A boa conduta dos colaboradores;
- ✓ Eficácia das ações de sensibilização sobre os princípios que pautam a sua correta atuação.

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados. Tendo em vista a eliminação e/ou minimização da sua ocorrência, torna-se indispensável proceder a uma adequada identificação das áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e que, no AEA, correspondem às seguintes áreas de negócio:

- Negociações com fornecedores;
- Privacidade e proteção de dados pessoais

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Tendo em vista a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam desencadear no AEA atos de corrupção e infrações conexas, foi considerado um modelo de avaliação de risco (MATRIZ DE RISCO) e que faz parte integrante do presente plano.

- ✓ As áreas de atividade do Agrupamento em risco;
- ✓ A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação.

Para a graduação do risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a referida Matriz estabelece uma relação entre a probabilidade de ocorrer uma situação adversa e o impacto da mesma na atividade.

PRAZOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

O plano será avaliado no mês de novembro de cada ano, de forma intercalar, quanto às situações identificadas de risco Médio ou Elevado.

O plano será reavaliado anualmente, até ao mês de junho do ano subsequente.

O plano é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a revisão.

MATRIZ DE RISCO

Probabilidade de Ocorrência (PO)

Probabilidade de ocorrência é avaliada pela possibilidade de ocorrer num período de três anos em termos de probabilidade de ocorrência:

Risco		Definição
1	B - Baixo	Probabilidade baixa
2	M - Moderado	Probabilidade moderada
3	E - Elevado	Probabilidade elevada

Impacto Esperado (IE)

Impacto esperado é pelo critério financeiro e reputacional.

Risco		Definição	Reputacional
1	B - Baixo	Impacto baixo	Não provoca prejuízos financeiros ou reputação do Agrupamento
2	M - Moderado	Impacto moderado	Pode provocar prejuízos financeiros ou reputação do Agrupamento
3	E - Elevado	Impacto elevado	Pode provocar prejuízos financeiros elevados e afetar a reputação do Agrupamento

Classificação do Risco (CR)

IMPACTO	Baixo	Moderado	Elevado
	Baixo	Moderado	Moderado
	Baixo	Baixo	Baixo
	1	2	3
	PROBABILIDADE		

MEDIDAS PREVENTIVAS

- 1 - Cumprimento da legislação e normas internas (regulamentos internos, manual de procedimentos)
- 2 - Desenvolvimento e revisão de procedimentos
- 3 - Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão
- 4 - Código de Conduta
- 5 - Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre pessoas ou entidades com quem se pretenda estabelecer uma relação
- 6 - Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais
- 7 - Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados
- 8 - Canal de denúncia
- 9 - Segregação de funções entre os serviços proponentes de aquisições, a autorização da compra e o pagamento
- 10 - Controlo interno
- 11 - Auditoria externa
- 12 - Orçamento
- 13 - Envolvimento de, no mínimo, duas pessoas no âmbito do processo de recrutamento, seleção e decisão

Processo e/ou Atividade	Identificação de Riscos	Escala de Riscos			Medidas Preventivas
		P O	I E	C R	
Seleção de alunos	Favorecimento ilícito na seleção de alunos	Moderado	Baixo	Baixo	1 4
	Emissão de documentação a candidatos, sem o processo cumprir integralmente com os critérios legais/jurídicos	Moderado	Elevado	Moderado	1 4 10
Gestão de Parcerias e Colaborações	Conflito de Interesses em Parcerias	Moderado	Baixo	Baixo	4 8 10
	Favorecimento de Parceiros	Moderado	Baixo	Baixo	4 8 10
Financeira	Realizar pagamentos indevidos a fornecedores	Baixo	Baixo	Baixo	1 2 3 4 9 10
	Desvios de fundos de tesouraria	Baixo	Elevado	Baixo	1 2 3 4 8 9 10
	Manipulação/omissão na informação contabilística, financeira, gestão de risco ou controlo	Baixo	Elevado	Baixo	1 2 8 10 11
	Fraudes em Despesas de Viagem e Representação	Baixo	Baixo	Baixo	1 4 8 10 11
Compras & Contratação Pública	Identificação das necessidades	Baixo	Baixo	Baixo	1 2 4 7 8 9 12
	Conflito de interesses	Baixo	Baixo	Baixo	1 2 3 4 5 6 8 9
	Favorecimento de fornecedores	Moderado	Moderado	Moderado	1 2 3 4 5 6 8 9
	Adulteração dos procedimentos por distorção na definição de critérios no Caderno de Encargos	Baixo	Elevado	Baixo	1 2 4 8 9
Recursos Humanos	Favorecimento ilícito de um candidato no processo de recrutamento e seleção	Moderado	Moderado	Moderado	1 3 4 8 9 13
	Intervenção de pessoa no processo de recrutamento que se encontre em situação de conflito de interesses com o candidato	Moderado	Moderado	Moderado	1 3 4 8 9 13
	Aprovação de novas contratações	Baixo	Elevado	Baixo	3 12
	Realização de pagamentos indevidos a RH ou atribuição de benefícios indevidos	Baixo	Moderado	Baixo	1 2 4 8 9
Sistemas de Informação	Utilização de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	Baixo	Moderado	Baixo	1 2 3 4 6 7 8
	Conflitos entre interesses particulares e profissionais	Baixo	Moderado	Baixo	1 4 7 8



Transversal	Concessão de Vantagens e Ofertas, para além dos limites considerados aceitáveis ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	Baixo	Moderado	Baixo	1 4 7 8
	Utilização, divulgação e/ou adulteração de dados pessoais e informação interna a pessoas não autorizadas, para interesses próprios ou de terceiros	Baixo	Moderado	Baixo	1 4 7 8
	Manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões internas ou de terceiros	Baixo	Elevado	Baixo	1 4 7 8

Aprovado em Conselho Administrativo em 07 de maio de 2025